

DESISTÊNCIAS DE PROCESSOS NO NEDDIJ: Análise do Primeiro Semestre de 2025

Área Temática

Direitos Humanos e Justiça

Coordenador da atividade:

Alexandre ALMEIDA ROCHA

Kethelyne Kristinny SANTOS DE JESUS; Jonatan Heitor DOBZINSKI; Elismari Katialine DOMANOVSKI

Nome do Programa ou Projeto de Extensão

Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude

Resumo: O presente trabalho analisa as desistências de processos acompanhados pelo Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), serviço de acompanhamento sociojurídico interdisciplinar formado por Direito e Serviço Social, destinado ao atendimento da família extensa em demandas de guarda, tutela, adoção, alimentos, execução, visitas e revisional de alimentos. Teve como objetivo identificar os vínculos familiares predominantes, as etapas processuais em que as desistências ocorreram e os motivos que levaram ao encerramento das ações. A metodologia consistiu em levantamento documental dos processos registrados entre janeiro e junho de 2025, com análise de informações referentes a vínculo familiar, número e idade dos envolvidos, tipo de ação, forma de ingresso, realização de relatório social e oitiva, motivo da desistência e fase processual. Os resultados apontaram a ocorrência de 20 processos, abrangendo 30 crianças e adolescentes, sendo os vínculos mais recorrentes os de avó materna (10), com predominância de ações de guarda (14). A maioria das desistências ocorreu no atendimento inicial (13) e os principais motivos foram retorno ao convívio com os genitores (9). Conclui-se que as desistências reforçam a necessidade de fortalecimento da rede de proteção, levando em conta o direito das crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Desistência Processual. Direitos das Crianças e Adolescentes. Convivência Familiar.

[1] Apresentadora

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

proex
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

UEPG
Universidade Estadual de Ponta Grossa

ARAUCÁRIA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O PARANÁ



INTRODUÇÃO

O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ) é um espaço de acompanhamento sociojurídico que atua na defesa e promoção de direitos de crianças e adolescentes, por meio de uma equipe interdisciplinar composta por Direito e Serviço Social. Sua atuação concentra-se no atendimento da família extensa - é aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade - em processos de regularização de guarda, tutela, adoção, pedidos e revisional de alimentos, execução de alimentos e regulamentação de visitas.

Entretanto, uma parte consideravel das demandas não chega à fase final, seja na esfera extrajudicial ou judicial, devido à desistência das partes envolvidas. Esse fenômeno, embora previsto no Código de Processo Civil (art. 485, §§ 4º e 5º), suscita debates relevantes quando envolve direitos de crianças e adolescentes, considerados indisponíveis. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, art. 25, parágrafo único) reconhece a importância da família extensa no cuidado, mas a prática revela que tais arranjos familiares são frequentemente instáveis. Nesse sentido, analisar os processos em que a parte desistiu no NEDDIJ é fundamental para compreender os limites e desafios enfrentados pela família extensa, bem como para fortalecer estratégias de proteção integral, em consonância com o princípio do melhor interesse da criança e dos adolescentes.

OBJETIVOS

O presente trabalho teve como objetivo analisar as desistências que aconteceram no núcleo, para isso foi identificado os vínculos familiares existiam nesses processos, os tipos de ações mais frequentes, a etapa processual em que ocorreram o encerramento e compreender os motivos informados pelas famílias. Além disso, buscou-se relacionar os dados obtidos à legislação aplicável e a doutrina especializada, a fim de refletir sobre as consequências sociais e jurídicas das desistências e sua relação com a efetividade do direito à convivência familiar e comunitária.



METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida a partir de levantamento documental dos processos acompanhados pelo NEDDIJ no período de Janeiro á Junho de 2025 que resultou em desistência. Para cada caso, foram analisadas as seguintes variáveis: vínculo familiar do requerente em relação à criança ou adolescente; número e idade dos envolvidos; tipo de ação (guarda, alimentos, execução, tutela, entre outras); forma de ingresso (demanda espontânea ou encaminhamento por órgãos que proteção a criança e adolescente); existência de relatório social ou de oitiva; etapa processual em que a desistência ocorreu; motivo informado para o encerramento da demanda; e mês de ocorrência. Os dados foram sistematizados em tabela e submetidos a análise descritiva, com métodos qualitativos e quantitativos, relacionando-se a revisão bibliográfica e marcos normativos.

RESULTADOS

A análise revelou 20 processos de desistência envolvendo 20 crianças e 10 adolescentes no período de Janeiro a Junho de 2025. O vínculo familiar mais recorrente foi o de avó materna, presente em 10 casos, o que evidência como a responsabilidade do cuidado recai, de forma desigual, sobre as mulheres. Quanto ao tipo de ação, a predominância foi de processos de guarda, que representaram 14 casos. A maioria das desistências (13) ocorreu no atendimento inicial, antes do ajuizamento, o que sugere que muitas demandas são motivadas por crises emergenciais que são resolvidas de forma informal pelas famílias.

O principal motivo para a desistência foi o retorno da criança ou adolescente ao convívio dos genitores, registrado em 9 casos. Este dado pode ser interpretado sob uma dupla perspectiva: enquanto, por um lado, indica a garantia do direito à convivência familiar, por outro, pode sinalizar a fragilidade de reintegrações que ocorrem sem o devido acompanhamento do sistema de justiça. A ausência de comparecimento das partes, presente em 6 casos, aponta para barreiras de acesso ao sistema, que podem ser causadas por falta de informação, vulnerabilidade das famílias e insegurança nas instituições. Por fim, a análise temporal mostrou que o mês de junho concentrou o maior número de desistências, totalizando 5 casos, um dado que pode estar associado a fatores sazonais como o calendário escolar ou férias. É importante ressaltar que, embora numericamente inferiores - cerca de 16% em relação ao número de processos



protocolados - as desistências representam um fenômeno significativo no conjunto das demandas analisadas pelo NEDDIJ.

CONSIDERAÇÕES FINAS

A análise das desistências no acompanhamento sociojurídico do NEDDIJ evidencia a fragilidade das relações familiares e a instabilidade dos arranjos de cuidado no âmbito da família extensa. Embora sejam uma alternativa relevante ao acolhimento institucional, esses vínculos mostram-se, muitas vezes, incapazes de sustentar as demandas jurídicas até sua conclusão, reforçando a mutabilidade das situações familiares. Diante disso, é fundamental que o sistema de justiça e a rede de proteção social fortaleçam a atuação preventiva e o acompanhamento das famílias, garantindo que o direito à convivência familiar seja efetivo e seguro. Os resultados deste estudo reforçam a necessidade de programas de apoio à família extensa, oferecendo suporte jurídico e psicossocial contínuo para minimizar as desistências e garantir o bem-estar de crianças e adolescentes. Estudos futuros poderiam aprofundar a análise qualitativa das desistências, investigando as razões subjetivas das famílias e as implicações a longo prazo dessas decisões.

APOIO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI/PR).
Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF).
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Código de Processo Civil. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Diário Oficial da União, Brasília, 17 mar. 2015.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 17. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2025.